DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 759 Segunda-feira, 18 de setembro de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Ofício n°. 385/2023.

DO: Gabinete do Prefeito Municipal.
Para: **Marlon Lopes Machado.**
Sitio São José n°. 9266 – Bairro Três Ranchos.
e-mail: Marlonlopes84@yahoo.com.br.

Prezado Senhor,

Considerando protocolo n°. 4885 de 29/08/2023, onde o Senhor Marlon Lopes Machado, solicita o afastamento retroativo a 23 de julho de 2023, pede ainda 2 anos de afastamento que diz que tem o direito, justificando que não abandonou o cargo apenas está com problema que o impede de exercer as atividades de seu cargo, pois está com mandado de prisão em desfavor a sua pessoa e pede o afastamento para tentar resolver esse problema.

Considerando parecer emitido pela Procuradoria municipal em anexo, onde diz que pelos motivos e fundamentos da manifestação do encarregado do departamento pessoal que acolho e ratifico, assim o **indeferimento do pleito é medida que se impõe** para a continuidade dos serviços públicos e de interesse público.

Esse é o parecer. Segue o parecer anexo e documentos. Dê ciência ao requerente.

Cerqueira César, 31 de agosto de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 431/2023"

"Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando nomeação de servidor aprovado em concurso público;

R E S O L V E:

I – Conceder Adicional de Insalubridade a servidora municipal **Mara Regina Rodrigues**, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, admitida pela Portaria nº 423/2023 em 01 de setembro de 2.023, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de setembro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 432/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Elaine Cristiana Pitanguy**, lotada no cargo de Servidor Geral, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022, a partir de 11 de setembro de 2.023 e **Marcelo Rodrigues Negrão**, lotado no cargo de Engenheiro Agrônomo, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2.021 a 15 de junho de 2.022, a partir de 11 de setembro de 2.023.

II – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Adenil Aparecido Comotti**, lotado no cargo de Fiscal de Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2.021 a 12 de dezembro de 2.022, sendo 10 (dez) dias a parti de 21 de novembro de 2.023, 10 (dez) dias a partir de 17 de janeiro de 2.024 e 10 (dez) dias a partir de 18 de março de 2.024 e **Carlos Gonçalves**, lotado no cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2.018 a 14 de outubro de 2019, a partir de 11 de setembro de 2.023.

III – Alterar o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor municipal **Marcos Martins de Souza**, lotado no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 11 de setembro de 2.023 o início do gozo das férias, que anteriormente iria iniciar em 26 de setembro de 2.023.

IV –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de setembro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 433/2023"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Juliana Berto Henrique Branco**, lotada no cargo de Docente II A Infantil, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2.014 a 10 de março de 2.019, a partir de 21 de setembro de 2.023.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Juliana da Silva Tavares**, lotada no cargo de Docente II A Infantil, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2.013 a 05 de fevereiro de 2.018, a partir de 11 de setembro de 2.023.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de setembro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 327/27 Data de Protocolo: 15/09/2023 CEVS: 351140901-477-000022-1-6 Data de Validade: 09/01/2024

Razão Social: DROGARIA CARDOSO FARMA LTDA- ME CNPJ/CPF: 11.697.151/0001-67

Endereço: Rua J.J. ESTEVES, 229 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-031 UF: SP

Resp. LEGAL: SIDNEY MARCOS CARDOSO CPF: 14201768899

Resp. Técnico: DANIELLA REGINA BUENO CPF: 21648855890 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106526 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

_____

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 328/23 Data de Protocolo:15/09/2023 CEVS: 351140901-477-000022-1-6 Data de Validade: 09/01/2024

Razão Social: DROGARIA CARDOSO FARMA LTDA- ME CNPJ/CPF: 11.697.151/0001-67

Endereço: Rua J.J. ESTEVES, 229 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-031 UF: SP

Resp. LEGAL: SIDNEY MARCOS CARDOSO CPF: 14201768899

Resp. Técnico: DANIELLA REGINA BUENO CPF: 21648855890 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106526 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticasreferentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

_____

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Ofício n°. 385/2023.

DO: Gabinete do Prefeito Municipal.
Para: **Marlon Lopes Machado.**
Sitio São José n°. 9266 – Bairro Três Ranchos.
e-mail: Marlonlopes84@yahoo.com.br.

Prezado Senhor,

Considerando protocolo n°. 4885 de 29/08/2023, onde o Senhor Marlon Lopes Machado, solicita o afastamento retroativo a 23 de julho de 2023, pede ainda 2 anos de afastamento que diz que tem o direito, justificando que não abandonou o cargo apenas está com problema que o impede de exercer as atividades de seu cargo, pois está com mandado de prisão em desfavor a sua pessoa e pede o afastamento para tentar resolver esse problema.

Considerando parecer emitido pela Procuradoria municipal em anexo, onde diz que pelos motivos e fundamentos da manifestação do encarregado do departamento pessoal que acolho e ratifico, assim o **indeferimento do pleito é medida que se impõe** para a continuidade dos serviços públicos e de interesse público.

Esse é o parecer. Segue o parecer anexo e documentos.
Dê ciência ao requerente.

Cerqueira César, 31 de agosto de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

ABANDONO DE CARGO

Considerando, que desde o dia 24 de julho de 2.023 o servidor Marlon Lopes Machado, lotado no cargo de ajudante geral deixou de comparecer ao trabalho sem justificativas;

Considerando, que o servidor Marlon Lopes Machado em 29 de agosto de 2.023 protocolou requerimento de afastamento retroativo, a partir de 23 de julho de 2.023, solicitando afastamento pelo período de 02 (dois) anos, sob a justificativa que está impedido de trabalhar e não abandonou o cargo, e sim está com problemas que impedem de trabalhar;

Considerando, o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, manifestando que o interesse Público deve prevalecer sobre o interesse particular; e

Considerando o ofício nº 385/2023 de 31 agosto de 2.023, que **indefere,** a solicitação de afastamento do servidor municipal Marlon Lopes Machado.

Cientificar o abandono de cargo do servidor municipal Marlon Lopes Machado, lotado no cargo de ajudante geral, que deveria ter voltado a trabalhar em 24/07/2023, após o término de suas férias, e nos termos do art. 163 da Lei nº 873/1993, será apurado medicante inquérito na forma do Estatuto Municipal.

Cerqueira César, 18 de setembro de 2.023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/